

**PORTARIA Nº 1431/SSO, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.**

Renova a homologação da parte prática dos cursos de Piloto Privado de Avião e Piloto Comercial de Avião do Aeroclube Porto Nacional.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a homologação da parte prática dos cursos de Piloto Privado de Avião e Piloto Comercial de Avião, pelo período de 5 anos, do Aeroclube Porto Nacional, situado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Aeroporto Municipal, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025232/2008-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional